



GERDAU S.A.
CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19
NIRE: 35300520696

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ/MF nº 92.690.783/0001-09
NIRE: 35300520751

FATO RELEVANTE

Gerdau S.A. e Metalúrgica Gerdau S.A. (em conjunto “Companhias”), nos termos do disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme vinham divulgando em suas demonstrações financeiras, Gerdau Açominas S.A., Gerdau Aços Longos S.A. e Gerdau S.A. (“Empresas”), obtiveram êxito em processo judicial de natureza tributária (“Decisão Judicial”), relativamente ao direito de créditos de PIS e COFINS nas suas aquisições de sucata.

Com o trânsito em julgado da Decisão Judicial, ocorrido em 02 de fevereiro de 2023, as Empresas terão o direito de reconhecer nos resultados o crédito de aproximadamente R\$ 800 milhões (principal acrescido de atualização monetária, deduzido de honorários advocatícios e tributos). Este valor, até então divulgado como Outros ativos contingentes pelas Empresas, atingiu o patamar de praticamente certo, resultando no reconhecimento do ativo tributário, cuja expectativa de monetização se dará no prazo de até 5 (cinco) anos.

As Companhias manterão o mercado e seus acionistas informados sobre novas informações vinculadas ao assunto.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023

RAFAEL DORNELES JAPUR
Diretor Vice-Presidente
Diretor de Relações com Investidores

**GERDAU S.A.**

Tax ID (CNPJ/ME) 33.611.500/0001-19
Registry (NIRE): 35300520696

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Tax ID (CNPJ/ME) 92.690.783/0001-09
Registry (NIRE): 35300520751

MATERIAL FACT

Gerdau S.A. and **Metalúrgica Gerdau S.A.** (collectively, the "Companies"), pursuant to article 157, paragraph 4 of Law 6,404/76 and CVM Resolution 44/2021, as amended, hereby inform their shareholders and the market in general that, as disclosed in their financial statements, Gerdau Açominas S.A., Gerdau Aços Longos S.A. and Gerdau S.A. ("Companies") have obtained a favorable outcome in a tax lawsuit ("Court Decision") regarding the right to PIS and COFINS credits on their scrap acquisitions.

With the final and unappealable decision of the Judicial Decision, which occurred on February 2, 2023, the Companies will be entitled to recognize in the results a credit of approximately R\$ 800 million (principal plus monetary restatement, deducted from attorney's fees and taxes). This amount, until then disclosed as Other contingent assets by the Companies, reached the level of practically certain, resulting in the recognition of the tax asset, whose monetization is expected to take place within up to 5 (five) years.

The Companies will keep the market and its shareholders informed about new information related to the matter.

São Paulo, February 3, 2023

Rafael Dorneles Japur
Executive Vice-President
Investor Relations Officer